



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)**

LEI Nº 1623 DE 04 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
09.01.04.26.782.0710.3177	Construção de Ponte na Comunidade de Palmeiras	44905101	90.000,00
10.01.02.10.301.0210.3178	Aquisição de Moveis e Utensílios para Unidades Básicas de Saúde na Sede e Zona Rural	44905102	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.01.10.301.0210.2112.	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	31901101	593	80.000,00
10.01.02.10.301.0210.2116	Manutenção do PACS	31901101	616	50.000,00
10.01.04.17.511.0610.2129	Despesas Com Abastecimento Água Zona Rural	33903900	699	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>190.000,00</b>

**Art.4º:** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 04 de julho de 2008.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 9 / 7 / 2008

**Valdionor Silva Matos**  
PRESIDENTE

